

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES
PROGRAMA DE BOLSAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – 20 HORAS SEMANAIS
EDITAL 07/2023

A Diretora Adjunta de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Prof^a Bárbara Malveira Orfanò, faz saber que, no período de **15/06/2023 a 02/07/2023**, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) receberá, via e-mail acolhimento@dri.ufmg.br, com cópia para proficiencia@dri.ufmg.br, as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Bolsas da Diretoria de Relações Internacionais para atuar no Setor de Acolhimento.

1. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto.

2.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

2.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer ao Programa de Bolsas, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

2.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas, inclusive como voluntário.

2.5. Perfil do candidato:

a) Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação da UFMG:

Setor	Nº de vagas	Cursos de graduação
Acolhimento	01	Administração, Ciências Sociais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Gestão Pública, Letras, Psicologia, Relações Econômicas Internacionais, Ciências do Estado, Relações Públicas e Turismo.

b) Ter proatividade, dedicação, interesse em aprender e habilidade para trabalhar em equipe.

c) Boa comunicação, com o uso apropriado da linguagem formal oral e escrita, demonstrando o domínio da língua portuguesa.

- d) Fluência oral e escrita na língua inglesa (o domínio de espanhol ou outro idioma será considerado como diferencial).
- e) Conhecimento intermediário de editores de texto e dos programas *Word*, *Excel* e *Power Point*.
- f) Não possuir vínculo empregatício.
- g) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades nas dependências da DRI, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em formato “.pdf”:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver).
- b) Informar número de matrícula UFMG, telefone e e-mail.
- c) Comprovante de matrícula na UFMG.
- d) Histórico Escolar, isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga).
- e) Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em formato .pdf.
- f) Ficha de Inscrição preenchida.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão efetuadas do dia **15/06/2023** até o dia **02/07/2023**, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, para o endereço eletrônico acolhimento@dri.ufmg.br, com cópia para proficiencia@dri.ufmg.br.
- b) O assunto do e-mail deve conter: “Edital 07/2023 - NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO”.
- c) Os documentos no formato “.pdf”, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira:
SeuNomeCompleto_CPF e RG
SeuNomeCompleto_Matricula
SeuNomeCompleto_Historico
SeuNomeCompleto_Curriculo
SeuNomeCompleto_Ficha de Inscrição
- d) A DRI não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após a data de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Primeira etapa (eliminatória): análise dos documentos recebidos.

Serão eliminados candidatos que não correspondam ao perfil do candidato descrito no item 2. Serão

eliminados candidatos com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60. Serão eliminados candidatos que não possuem disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais para atender a demanda de atividades na DRI. A comissão examinadora avaliará a disponibilidade, os conhecimentos e intenções do candidato a respeito das atividades propostas. Serão eliminados estudantes que não obtiverem 70% de aproveitamento.

b) Segunda etapa (eliminatória e classificatória): entrevista e redação em português e inglês e/ou espanhol. Os selecionados para a entrevista e redação receberão confirmação, via e-mail.

- **Local: Diretoria de Relações Internacionais, Reitoria, Anexo, Térreo.**
- **Data da entrevista e redação: 05/07/2023.**
- Nota mínima para aprovação: 70 pontos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: a partir de 06/07/2023.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail recursos@dri.ufmg.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer à bolsa em questão, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer à bolsa. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer à bolsas da DRI.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas

poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência de 12 meses, podendo ser renovadas somente por 01 (uma) vez.

8.6. O edital terá validade de até 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: acolhimento@dri.ufmg.br, com cópia para proficiencia@dri.ufmg.br.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Profa. Bárbara Malveira Orfanò
Diretora Adjunta de Relações Internacionais